



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 14/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 410/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 180/2020, de 30 de Dezembro de 2020; considerando PORTARIA UFERSA/GAB Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2021-CCEC-ANG, de 22 de Janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de dezembro de 2020, as servidoras docentes Andrea Saraiva de Oliveira e Marcilene Vieira da Nobrega para comporem o Colegiado do curso Engenharia Civil, do campus de Angicos, enquanto Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do referido curso.

Art. 2º Designar, a partir de 07 de dezembro de 2020, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Civil, do campus de Angicos, da maneira como segue:

I – Representantes docentes: Nubia Alves de Souza Nogueira (núcleo básico), Sâmea Valensca Alves Barros (núcleo profissionalizante) e Wendell Rossine Medeiros de Souza (núcleo específico);

II-Representantes discentes: Kaio Henrique Gomes Leite (titular) e Arthur Diniz de Araujo Silva (suplente).

Art. 3º O colegiado do curso de Engenharia Civil, do campus de Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Andrea Saraiva de Oliveira;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Marcilene Vieira da Nobrega;

III - Representantes docentes: Nubia Alves de Souza Nogueira (núcleo básico), Samea Valensca Alves Barros (núcleo profissionalizante) e Wendell Rossine Medeiros de Souza (núcleo específico);

IV-Representantes discentes: Kaio Henrique Gomes Leite (titular) e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Arthur Diniz de Araujo Silva (suplente).

Art. 4º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 5º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 6º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

Kátia Cilene da Silva  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

